



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6809 - Segunda-feira, 25 de julho de 2022
Divulgação: Segunda-feira, 25 de julho de 2022 Publicação: Terça-feira, 26 de julho de 2022

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 13.201, DE 21 DE JULHO DE 2022, que "garante a prestação de serviços dos ambulatórios pós-COVID por tempo indeterminado no Município de Porto Alegre."

LEI Nº 13.201, DE 21 DE JULHO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4459_ce_370697_1.pdf

LEI Nº 13.200, DE 21 DE JULHO DE 2022, que "altera o art. 55 e inclui art. 3º-A e inc. VII no caput do art. 11 da Lei nº 10.605, de 29 de dezembro de 2008, e alterações posteriores, estabelecendo o comércio de livros na modalidade itinerante em veículo automotor e dispendo sobre o comércio ambulante de roupas usadas na forma de brechó."

LEI Nº 13.200, DE 21 DE JULHO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4459_ce_370698_1.pdf

LEI Nº 13.202, DE 21 DE JULHO DE 2022, que "inclui a efeméride Dia da Terra no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 22 de abril."

LEI Nº 13.202, DE 21 DE JULHO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4459_ce_370700_1.pdf

LEI Nº 13.199, DE 21 DE JULHO DE 2022, que "declara de utilidade pública o Centro de Integração de Redes Sociais e Culturas Locais – Cirandar."

LEI Nº 13.199, DE 21 DE JULHO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4459_ce_370778_1.pdf

Leis Complementares

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI COMPLEMENTAR Nº 947, DE 21 DE JULHO DE 2022, que "altera o art. 1º, os incs. I a IV do art. 3º, o *caput* e os §§ 4º e 5º do art. 4º, o inc. III e os incs. VI a XII do *caput* do art. 5º, o art. 7º, o *caput* e os incs. I e II do art. 9º, os incs. I e II do *caput* do art. 14, o art. 15, o *caput* e o parágrafo único do art. 17, o inc. II do *caput* do art. 20 e o art. 23; inclui §§ 6º e 7º no *caput* do art. 4º, incs. XIII a XVIII e parágrafo único no *caput* do art. 5º, art. 6º-A, incs. III, IV e V no *caput* do art. 9º, parágrafo único no *caput* do art. 20, §§ 1º e 2º no *caput* do art. 21 e art. 23-A; e revoga os arts. 6º e 11 e os incs. I, II, III e IV do parágrafo único do art. 17, todos da Lei Complementar nº 625, de 03 de julho de 2009, e alterações posteriores, dispondo sobre o Sistema de Controle Interno do Executivo e do Legislativo Municipal e sobre a Controladoria-Geral do Município de Porto Alegre (CGM)."

LEI COMPLEMENTAR Nº 947, DE 21 DE JULHO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4459_ce_370782_1.pdf

LEI COMPLEMENTAR Nº 948, DE 22 DE JULHO DE 2022, que "concede a remissão dos créditos tributários relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e a anistia de multas de mora ou de qualquer natureza referentes aos imóveis que especifica, localizados na Avenida Severo Dullius, 90010, e inclui inc. XXXI e § 15 no art. 70 da Lei Complementar nº 7, de 07 de dezembro de 1973 – que institui e disciplina os tributos de competência do Município –, e alterações posteriores, incluindo no rol de isentos do pagamento de IPTU os concessionários, relativamente aos imóveis públicos cuja gestão venha a ser delegada à iniciativa privada por meio de concessão pública, concessão de uso ou instrumento correlato, especificamente quanto à área do imóvel essencial à prestação do serviço público, e estabelecendo exceção a essa isenção."

LEI COMPLEMENTAR Nº 948, DE 22 DE JULHO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4459_ce_370785_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 21.578, DE 22 DE JULHO DE 2022, "estabelece o Regimento Interno do Fundo Municipal de Segurança Pública (Fumseg), no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança (SMSeg); e altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto Municipal nº 20.348, de 05 de setembro de 2019."

DECRETO Nº 21.578, DE 22 DE JULHO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4459_ce_370783_1.pdf

DECRETO Nº 21.579, DE 22 DE JULHO DE 2022, que "altera o inc. VII no art. 17 e o inc. XV no art. 20 do Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas."

DECRETO Nº 21.579, DE 22 DE JULHO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4459_ce_370784_2.pdf

DECRETO Nº 21.580, DE 22 DE JULHO DE 2022, que "altera o *caput* e as als. 'a', 'b' e 'c' do inc. III do art. 2º do Decreto nº 21.438, de 31 de março de 2022."

DECRETO Nº 21.580, DE 22 DE JULHO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4459_ce_370788_1.pdf

DECRETO Nº 21.581, DE 22 DE JULHO DE 2022, que "inclui o inc. XIV no art. 16 do Decreto nº 21.112, de 14 de julho de 2021, que institui o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Prefeitura Municipal de Porto Alegre."

DECRETO Nº 21.581, DE 22 DE JULHO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4459_ce_370790_1.pdf

DECRETO Nº 21.582, DE 22 DE JULHO DE 2022, que "altera o inc. I do art. 3º, os incs. I e II do art. 4º; inclui o inc. VI no art. 2º, os incs. III e IV no art 4º do Decreto nº 20.903, de 28 de janeiro de 2021, que consolidou a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política (SMGOV) e revoga os incs. I, III e IV do art. 9º do Decreto nº 21.342, de 26 de janeiro de 2022, que consolidou a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDDET)."

DECRETO Nº 21.582, DE 22 DE JULHO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4459_ce_370791_1.pdf

DECRETO Nº 21.583, DE 22 DE JULHO DE 2022, que "estabelece o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política (SMGOV), no âmbito da Administração Centralizada (AC), da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA) e revoga o Decreto nº 21.411, de 08 de março de 2022, e os incs. IV do art. 2º, VIII do art. 29 e os arts. 30, 32, 33 do Decreto 21.451 de 12 de abril de 2022."

DECRETO Nº 21.583, DE 22 DE JULHO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4459_ce_370795_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA o Ato 138, de 01/03/2013, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, a contar de 01/02/2013, a servidora ERNA RENALDA KIRSCH, matrícula 119201, cargo de Técnico em Radiologia, classe 07-D, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.279/10.950, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004; motivo alteração da referência, que passa a ser "D", por progressão funcional, biênio 2010/2012, através do Ato 030, de 15/06/2022 (Processo 009.002833.16.6.00000). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 28/07/2022, em relação a ALEXSANDRO DOS SANTOS MACHADO, matrícula 1557750, da Portaria 330, de 10/06/2021, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/06/2021, que atribuiu a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Diretor-Geral, vaga 11280013, da Diretoria de Transparência Pública, 41800001, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, através da Portaria 568, de 20/07/2022 (Processo 21.0.000034945-0).

DESIGNA os membros abaixo para constituírem a Comissão de Avaliação para acompanhamento da Prova de Conceito proposta pela empresa Be On, relativo à solução em alerta de emergências, com o objetivo de promover a comunicação e integração entre a comunidade, os órgãos públicos e de emergência do Estado, as instituições privadas e os gestores públicos, tratando de assuntos de segurança, incêndio, saúde, trânsito, ambiental e crises comunitárias, o teste será aplicado na Secretária Municipal de Segurança (SMSEG) e Defesa Civil, em conformidade com o Decreto nº 19.701, de 15 e março de 2017, com validade de 90 (noventa) dias, a contar de 08/08/2022, através da Portaria 572, de 20/07/2022 (Processo 22.0.000063698-7).

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA FILHO	1573187	Diretor-Geral	GI-GP
MARCELO DO NASCIMENTO SILVA	1026879	Comandante-Geral da Guarda Municipal	SMSEG
EVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	1488570	Coordenador da Defesa Civil	SMSEG
CLAUDIA SILVANA MAYER GLOGER	160092	Coordenador-Geral do CEIC	SMSEG
GABRIELA SEADI VERÍSSIMO DA FONSECA	942860	Chefe de Gabinete	SMSEG

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, RAQUEL DA SILVA LEVISKI, matrícula 1039601, Coordenador, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU), a contar de 01/08/2022 até 31/12/2024, através da Portaria 564, de 19/07/2022 (Processo 21.0.000032913-1).

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, POTIGUARA VIEIRA DE CARVALHO, 1029592, Guarda Municipal, do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/07/2022, através da Portaria 505, de 04/07/2022 (Processo 22.0.000079377-2).

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, FABIO LUIZ BRITZ, matrícula 1540165, Diretor, do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), a contar de 01/07/2022 até 31/12/2024, através da Portaria 565, de 19/07/2022 (Processo 22.10.000005647-9).

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, os servidores abaixo elencados, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a contar de 18/07/2022 até 31/12/2024, através da Portaria 567, de 20/07/2022 (Processo 22.0.000088972-9).

Nome	Matrícula	Cargo
CINCINATO FERNANDES NETO	1047817	Diretor-Geral
ALCEU GOMES CORREIA FILHO	448970	Diretor Técnico

MODIFICA, a contar de 18/07/2022, a Portaria 213, de 15/06/2018, divulgada no DOPA-e, Edição 5773, de 15/06/2018, e alterações posteriores, que designou os membros do Conselho Municipal do Desenvolvimento Urbano e Ambiental (CMDUA), conforme abaixo, em relação aos representantes da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), através da Portaria 566, de 19/07/2022 (Processo 18.0.000048083-1).

I – Para EXCLUIR:

Nome	Matrícula	Atuação
JULIO CEZAR FARIAS MIRANDA	5401	2º Suplente

II – Para INCLUIR:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
ANA PAULA HOPPE BONINI	1065939	Arquiteto	2º Suplente

RETIFICA a Portaria 532, de 13/07/2022, divulgada no DOPA-e, Edição 6804, de 18/07/2022, que designou a Comissão de Avaliação para acompanhamento da Prova de Conceito proposta pela *startup* FLOWer, para que, onde se lê “MELISSA MACHADO TERRA, matrícula 816362, Professor”, leia-se “MELISSA DE OLIVEIRA MACHADO BRANDÃO, matrícula 1297937, Professor”, mantendo-se inalterados demais termos da publicação, através da Portaria 562, de 19/07/2022 (Processo 22.0.000058405-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 22.0.000083436-3, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º, da Lei 9.970/2006, por meio da Portaria 043, de 21/07/2022 (Processo 22.0.000083436-3).

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 22.0.000083446-0, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º, da Lei 9.970/2006, por meio da Portaria 044, de 21/07/2022 (Processo 22.0.000083446-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 30/06/2022, em relação aos servidores da listagem anexa, da Secretaria Municipal de Educação, as Portarias de convocação para cumprir Serviço Noturno, através da Portaria 19655803 de 19/07/2022 (Processo 22.0.000088763-7).

Nome	Matrícula	Portaria	Data
ANA LUCIA NASCIMENTO SEVERO	491679/3	2132	07/08/2014
CARLA DOS SANTOS BANDEIRA	778725/1	1812	01/08/2012
CARLA REGINA DE SALES DORNELES DA SILVA TENTARDINI	993004/1	967	28/03/2017
CEZAR AUGUSTO DAMACENO TEIXEIRA	344610/1	1203	11/05/2007
FABIANA SOARES MATHIAS	966360/1	15001133	29/07/2021
FELIPE DE OLIVEIRA DORNELLES	1065688/1	1746	27/07/2011
FLORA MARIA MACEDO FERNANDEZ	195112/4	1732	03/07/2014
GUSTAVO VIANNA DA SILVA	1131281/1	1584	05/04/2016
JOSE ROQUE BERNARDES JUSTINO	363940/2	15001434	29/07/2021
LUCIANE SARACHAGA ANDRIOTTI	500942/1	1158	13/05/2011
MANOEL JOSE AVILA DA SILVA	850965/1	1158	13/05/2011
MATEUS CENI DE OLIVEIRA	1058380/1	2407	02/06/2015
ROSELE COZZA BRUNO DE SOUZA	344191/1	967	28/03/2017
TANISE WANNER DA SILVA	279939/1	117400	10/05/2002

CONCEDE, a contar de 01/08/2022, ao servidor JOVANI DE SOUZA SCHERER, 1007998/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria de 19667972 de 20/07/2022 (Processo 22.0.000085314-7).

CONVOCA NATALI DA ROCHA FARIAS, 1558749/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 04/07/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 19676226 de 20/07/2022 (Processo 22.0.000082600-0).

CONVOCA MELINA ADRIANA FRIEDRICH, 1600990/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/07/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 19676433 de 21/07/2022 (Processo 22.0.000089494-3).

CONVOCA FERNANDA GONCALVES CINTRAO, 1603124/1, Assessor V, 21250012, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 02/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 19676351 de 21/07/2022 (Processo 22.0.000082446-5).

CONVOCA FERNANDO FRAGA MENDES RIBEIRO, 951083/3, Coordenador, 11270001, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 18/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 19668367 de 20/07/2022 (Processo 22.0.000087313-0).

CONVOCA TATIANA RITA WEISSHEIMER, 185076/2, Assessor V, 21250012, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 19650695 de 19/07/2022 (Processo 21.0.000129921-0).

CONVOCA FILIPE KARAM OLIVEIRA, 1603086/1, Assessor IV, 21240004, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 08/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19673647 de 20/07/2022 (Processo 22.0.000082503-8).

CONVOCA SILVIA LUCAS VIEIRA, 1579690/2, Assessor VI, 21260008, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 11/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 19671222 de 20/07/2022 (Processo 22.0.000082649-2).

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 19691871 de 21/07/2022 (Processo 22.0.000089941-4).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Avaliação
ADRIANA SCHNEIDER GOMES	929065/3	PROFESSOR	SMED	13/05/2019 a 12/05/2022
BRUNO HAUBER MARCHESE	1306375/2	PROFESSOR	SMED	14/06/2019 a 13/06/2022
CARLA VAZ	1483277/1	PROFESSOR	SMED	05/06/2019 a 04/06/2022
CLAUDIA SILVEIRA DIAS	878240/3	PROFESSOR	SMED	03/07/2019 a 02/07/2022
ELIZETE DE FATIMA DA SILVA PINTO	1083538/2	PROFESSOR	SMED	15/06/2019 a 14/06/2022
FABIANO BARRIONUEVO	497153/2	MÉDICO ESPECIALISTA	SMS	25/03/2019 a 24/03/2022
JANE DENISE KERCHER	1244418/3	PROFESSOR	SMED	27/06/2019 a 26/06/2022
JEFERSON LUIS VEIGA	1047841/1	ENFERMEIRO	SMS	14/06/2019 a 13/06/2022
JESSICA ILHA DA SILVA GOMES	867278/4	PROFESSOR	SMED	03/07/2019 a 02/07/2022
JOICE SILVA DA SILVA CASARIL	1478010/1	PROFESSOR	SMED	28/05/2019 a 27/05/2022
LUCIANE SILVEIRA CAMARGO	1483714/1	PROFESSOR	SMED	13/06/2019 a 12/06/2022
MARIA APARECIDA LORETO MOREIRA	491230/4	PROFESSOR	SMED	13/06/2019 a 12/06/2022
MARINICE TRONCO DA SILVEIRA	1483404/1	PROFESSOR	SMED	07/06/2019 a 06/06/2022
PAMELA FRAGA DA SILVA GONÇALVES	1429469/1	ENFERMEIRO	SMS	20/05/2019 a 19/05/2022
PATRICIA DA SILVA TEIXEIRA RIEGER	881135/2	PROFESSOR	SMED	05/07/2019 a 04/07/2022
SHEILA CRISTINA GOMES ROCHA DE CASTRO	1483269/1	PROFESSOR	SMED	05/06/2019 a 04/06/2022
TATIANA SPINDOLA HOSSEIN	817809/2	PROFESSOR	SMED	11/06/2019 a 10/06/2022
VALDIRENE PRADO CORREA	895742/2	PROFESSOR	SMED	10/06/2019 a 09/06/2022
VERA REGINA BITTENCOURT FARIAS	1477048/1	PROFESSOR	SMED	17/05/2019 a 16/05/2022
VITORIA TIGGEMANN BOLTEN	1441680/2	PROFESSOR	SMED	24/06/2019 a 23/06/2022

DESIGNA ALEXANDRE MACHRY, matrícula 1579584, Economista, JOSÉ ALEXANDRE FAGUNDES DA SILVA, matrícula 789930, Assistente Administrativo; BRUNO BARCELLOS PUJOL DE SOUZA, matrícula 1316427, Administrador; CARLOS ALEXANDRE LAMPERT DE ALMEIDA, matrícula 1137042, Auxiliar Técnico; TAINAN ELY CLARINO, matrícula 1039563, Assistente Administrativo; FERNANDA NUNES RODRIGUES, matrícula 1018710, Assistente Administrativo, todos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio para, sob a Coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho com a finalidade de unificação, padronização e integração das informações constantes em sistemas e controles diversos a fim de aperfeiçoar fluxos, prazos, análises, qualificação de resultados, e subsidiar a tomada de decisões da DLC-SMAP; no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, renováveis por iguais e sucessivos períodos, a contar de 22/07/2022, através da Portaria 19521251 de 22/07/2022 (Processo 22.0.000075808-0).

EXONERA, a pedido, CAMILLE WINTER ROCHA, 1559915/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21/07/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através

da Portaria 19684229 de 21/07/2022 (Processo 22.0.000090329-2).

EXONERA TATIANA RITA WEISSHEIMER, 185076/2, Gerente de Atividades IV, 11240004, no Gabinete do Prefeito, vaga 1002061, a contar de 01/07/2022, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19666428 de 20/07/2022 (Processo 21.0.000129921-0).

MODIFICA, em relação a KARINA LUCKASZESKI CONRADO, 586368/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 16721682 de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/12/2021, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, quanto à data fim, que passa a ser 15/02/2022 e não como constou, através da Portaria 19633089 de 18/07/2022 (Processo 22.0.000065809-3).

NOMEIA FERNANDO FRAGA MENDES RIBEIRO, 951083/3, para o cargo em comissão de Coordenador, 11270001, no Gabinete do Prefeito, vaga 1000031, a contar de 18/07/2022, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 19668111 de 20/07/2022 (Processo 22.0.000087313-0).

NOMEIA SILVIA LUCAS VIEIRA, 1579690/2, para o cargo em comissão de Assessor VI, 21260008, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vaga 1002156, a contar de 11/07/2022, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 19670166 de 20/07/2022 (Processo 22.0.000082649-2).

NOMEIA FILIPE KARAM OLIVEIRA, 1603086/1, Assessor IV, 21240004, no Gabinete do Prefeito, vaga 1001981, a contar de 08/06/2022, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 19673584 de 20/07/2022 (Processo 22.0.000082503-8).

NOMEIA TATIANA RITA WEISSHEIMER, 185076/2, para o cargo em comissão Assessor V, 21250012, no Gabinete do Prefeito, vaga 1002708, a contar de 01/07/2022, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 19650520 de 19/07/2022 (Processo 21.0.000129921-0).

NOMEIA FERNANDA GONÇALVES CINTRAO, 1603124/1, para o cargo em comissão de Assessor V, 21250012, na Secretaria Municipal de Saúde, vaga 1000145, a contar de 02/07/2022, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 19676350 de 21/07/2022 (Processo 22.0.000082446-5).

NOMEIA JOSÉ CARLOS SERPA PINGO VILAR, 678032/10, Coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, para responder pelo cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, da Diretoria de Participação Cidadã, 49800001, na Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, vaga 1003108, durante o impedimento do titular, LUCAS RAFAEL MERCANTI VASCONCELLOS, 1039628/1, por motivo de férias, no período de 13/06/2022 a 30/06/2022, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 19492267 de 07/07/2022 (Processo 22.0.000071039-7).

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – ANOS INICIAIS, ED.1.03.M1.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 637, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/03/2022, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19701993 de 22/07/2022 (Processo 22.0.000073837-2, autorizado em 13/07/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARINICE TRONCO DA SILVEIRA	91º geral
LISIANE DIAS TIRONI	92º geral
TAMARA MUNIZ DE OLIVEIRA	93º geral
BÁRBARA SANT ANNA MEDEIROS	94º geral

KATHUSCIA RIBOLI	95º geral
ALINE DA SILVA LEMES	96º geral
JOÃO PAULO STADIKOVSKI DOS SANTOS	97º geral
ROSANE DE ALMEIDA TELES	98º geral
MELANIE ANGIE NOVISKI	99º geral
ADRIANA OLIVEIRA BECK VARGAS	100º geral
LUÍSA ABRUNHOZA DE MARTINI DUARTE	102º geral
JULIANA DA SILVA DE LIMA VIEIRA	103º geral
CAMILA ANDRADE FERREIRA	104º geral
PATRICIA GODOY KUNRATH LAURINO	105º geral
MARIELEN DA COSTA GONÇALVES SIMON	106º geral
MARILENE LIMA DA ROSA	107º geral
ELISETE DE OLIVEIRA	108º geral
CARLA REJANE FLORES	109º geral
JUDITH SOARES MENDES	110º geral
JANICE SACCHI DE FREITAS	111º geral
MARIANA SANTOS SOARES	112º geral
NATHALIA VIEIRA BENNEMANN	113º geral
ARIANE NASCIMENTO DA FONSECA	114º geral
RENATA NITIBAILOFF ILHA	115º geral
NADINE MENDES LEANDRO	116º geral
IZABEL CRISTINA GOULART BARROSO	117º geral
JANAÍNA SCHNEIDER	118º geral
BRUNA AGUIAR PACHECO MAGALHÃES	119º geral
LUIZA KONZEN RODESKI	121º geral
LUÍSA ROBAINA DULINSKI	122º geral
ALINE DE FREITAS PINTO	123º geral
PATRICIA ROCHIANE SCHWARTZHAUPT PERES	124º geral
MILENA SCHEFFER SILVEIRA	125º geral
DEBORA WALESKA PERES GOULART	126º geral
LEDA MAGNA DE LIMA GOBBI	127º geral
RAFAELA RIBEIRO CAMPOS DE ARAUJO	128º geral
FÁTIMA HELEN SALEH LIMA	130 geral
ANA PAULA DA SILVA CALDAS TAYLOR	132º geral
CARLA ROSANA DOMINGUES HOFMANN	133º geral
JOSIANE LIMA DE ANDRADE	134º geral
ANDREIA DA SILVA MACEDO MANCIO	135º geral
JULIANA MEAZZA DE LIMA	136º geral
ROSANE QUADROS JORSKI	138º geral
VITOR LOBATO BAZZO	139º geral
FRANCELINE MICHAIOFF PADILHA DE OLIVEIRA	141º geral
RENATA PAROLIN	142º geral
GABRIEL MOREIRA NUNES	143º geral
EDUARDO KELM	144º geral
MILENA AMABILE MORTARI	145º geral
KEDYNA STROHR COLARES	146º geral
PRISCILA NUNES BARCELLA	147º geral
ALINE PINTO MEDEIROS	148º geral
KARLA SILVA DA SILVA	149º geral
JULIANE RIBEIRO	151º geral
FERNANDA PORTO CAMPOS	152º geral
CAMILA SANTOS SOUZA	153º geral
PAULA ARAÚJO MENDEZ	154º geral
JOSEANE MARILEI BALDASSARI VELOSO ZANINI	155º geral
MORGANA DUARTE ESCOBAR	156º geral
LIVIA NUNES	157º geral
SILVANA MARIA RODRIGUEZ FEIJO	158º geral
TATHIANE FIGUEIREDO MACHADO PIAUÍ	159º geral
VITOR GABRIEL STALLA ROSA DA SILVA	160º geral

Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, Auditório, na QUINTA-FEIRA, 28/07/2022, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais, documentação exigida e agendamento de posse), portando documento de identificação válido, com foto.

DANIELE SILVA DOS SANTOS	161º geral
DANIELA DIAS GUIMARAES	162º geral
DÉBORA MARQUES MARTINS	163º geral
MÁRCIA MARZONA DA SILVA	165º geral
CARMEM LÚCIA CARVALHO DA SILVA	166º geral
LUZIMARA DE BASTOS ESTIMA	167º geral
CRISTIANE FAGUNDES MACHADO	169º geral
ELIANE NOAL FERREIRA	172º geral

OBS.: O candidato LUCAS DA SILVA FERREIRA classificado em 101º geral foi nomeado em 22/04/2022 como 8º Negro; a candidata LETICIA SANTOS DE LEMOS classificada em 120º geral foi nomeada em 22/04/2022 como 9º Negro; a candidata FABIANE CONCEIÇÃO ARBELO classificada em 129º geral foi nomeada em 22/04/2022 como 10º Negro; a candidata ALEXSÂNDRA NUNES DA SILVA PALHANO classificada em 131º geral foi nomeada em 22/04/2022 como 11º Negro; a candidata VALDIRENE PRADO CORRÊA classificada em 137º geral foi nomeada em 22/04/2022 como 12º Negro; a candidata VANESSA PEREIRA DO NASCIMENTO classificada em 140º geral foi nomeada em 22/04/2022 como 13º Negro; a candidata INGRID SIMÕES DE SOUZA classificada em 150º geral foi nomeada em 22/04/2022 como 14º Negro; a candidata DEISE EDUVIRGES AGUIAR DE SENA SALDANHA classificada em 164º geral foi nomeada em 22/04/2022 como 15º Negro; a candidata KAREN CRISTINA SANTOS DE LIMA SOUZA classificada em 168º geral foi nomeada em 22/04/2022 como 16º Negro; a candidata KAROLINE ALMEIDA NERY classificada em 170º geral foi nomeada em 22/04/2022 como 17º Negro; a candidata SIMONE DOS SANTOS AGUIAR classificada em 171º geral foi nomeada em 11/05/2022 como 18º Negro.

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – HISTÓRIA, ED.1.03.M4.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 635, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/02/2022, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19704704 de 22/07/2022 (Processo 22.0.000073837-2, autorizado em 13/07/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
GERMANO KREPSKY FAGUNDES	9º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, Auditório, na SEXTA-FEIRA, 29/07/2022, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais, documentação exigida e agendamento de posse), portando documento de identificação válido, com foto.
CAMILA SILVA	10º geral	
ROBERTA CORSEUIL DURAN	11º geral	
SERGIO LEANDRO PRASS	12º geral	
MARISTEL PEREIRA NOGUEIRA	13º geral	
VICENTE DOS SANTOS SCHNEIDER	14º geral	
GABRIEL GAZIERO	15º geral	
ISADORA RITTERBUSCH LIBRENZA	17º geral	
LUCIANO LUIZ KUSSLER	8º geral	

OBS.: A candidata MARIA DO CARMO MOREIRA AGUILAR classificada em 16º geral foi nomeada em 22/03/2022 como 1º Negro.

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – GEOGRAFIA, ED.1.03.M4.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 631, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/02/2022, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19704135 de 22/07/2022 (Processo 22.0.000073837-2, autorizado em 13/07/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
IGOR ARMINDO ROCKENBACH	12º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, Auditório, na SEXTA-FEIRA, 29/07/2022, às 09hs, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais, documentação exigida e agendamento de
MARCIO HOFF	13º geral	
LARISSA CASAGRANDE FOPPA	14º geral	
ARTHUR MEDEIROS URNAUER	15º geral	
GEOVANE SCHUMACHER BRANDÃO	16º geral	
GABRIEL TEDESCO FINATO	17º geral	
MICHAEL DOUGLAS BICUDO ZOTTI	18º geral	
ANDRE PORTO JAQUES	19º geral	
ALEXSANDRA FACHINELLO	20º geral	
ODAIR GOULART GOMES	21º geral	

FELIPE DA COSTA FRANCO	22º geral	posse), portando documento de identificação válido, com foto.
MARCELO BERGAMIN DUARTE	23º geral	
FRANCISCO MARTINS FAGUNDES	25º geral	
PAULO RICARDO DOS SANTOS SIMÕES	26º geral	

OBS.: O candidato LUCAS DA SILVA FERREIRA classificado em 24º geral foi nomeado em 22/03/2022 como 1º Negro.

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – CIÊNCIAS QUÍMICAS, FÍSICAS E BIOLÓGICAS, ED.1.03.M4.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 629, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/02/2022, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19703989 de 22/07/2022 (Processo 22.0.000073837-2, autorizado em 13/07/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à
KAMILA DOS PASSOS	27º geral	Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, Auditório, na SEXTA-FEIRA, 29/07/2022, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais, documentação exigida e agendamento de posse), portando documento de identificação válido, com foto.
MARIELE BORKOWSKI RODRIGUES	28º geral	
PRISCILA TAMAR POLETTI	29º geral	
LUCIANA DA SILVA MENEZES	30º geral	
LUCE HELENA KOCHER	31º geral	
SORAIA GIRARDI BAUERMANN	32º geral	
MARCELO SILVA DOS SANTOS	33º geral	
MIRELLA AGUIAR DA SILVA	34º geral	

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, ED.1.03.M1.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 638, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/03/2022, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19703648 de 22/07/2022 (Processo 22.0.000073837-2, autorizado em 13/07/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à
DJEINE MURUSSI OLIVEIRA	77º geral	Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, Auditório, na SEXTA-FEIRA, 29/07/2022, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais, documentação exigida e agendamento de posse), portando documento de identificação válido, com foto.
BRUNO HENRIQUE SILVA DE CASTILHOS	78º geral	
ROBERTA MARTINI	79º geral	
JÉSSICA WASEM PEREIRA	80º geral	
PAOLA DANIELE DA SILVA BRAGA	81º geral	
JAQUELINE SILVA DE SOUZA BELLARDO	82º geral	
MELISSA SALDANHA PEREIRA GONÇALVES	83º geral	
GABRIELE TATIANE MARTINS ALVES	84º geral	
AMANDA PEREIRA SANTOS	86º geral	
ADRIANA GOMES NASCIMENTO	87º geral	
KELLY DA SILVA NORLING	88º geral	
ELIANE CRISTINA DE SOUZA	89º geral	

OBS.: A candidata FRANCIELE FONTOURA MACHADO classificada em 85º geral foi nomeado em 22/04/2022 como 5º Negro.

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, ED.1.03.M4.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 632, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/02/2022, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19704915 de 22/07/2022 (Processo 22.0.000073837-2, autorizado em 13/07/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à
ISMAEL CUNHA FREITAS	53º geral	Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, Auditório, na SEXTA-FEIRA, 29/07/2022, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva
JÉSSICA BAGESTEIRO VENCATO	54º geral	
LUIS FERNANDO LOCH DE BORBA	55º geral	
VERACI DE OLIVEIRA	56º geral	
RENATA DOS SANTOS RUFFO	57º geral	

ÂNGELA TREVISOL GONÇALVES	58º geral	nomeação (exames admissionais, documentação exigida e agendamento de posse), portando documento de identificação válido, com foto.
PATRICK BEZERRA DA SILVA	59º geral	
BRENO ATTI RODRIGUES	60º geral	
ALESSANDRA VARGAS CORDEIRO	61º geral	
ANDREIA ALBERTI LAIMER	62º geral	

REINTEGRA, a contar de 18/07/2022, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020443-40.2022.5.04.0009, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 19709292 de 22/07/2022 (Processo 22.0.000067030-1).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
LUANA CORREA DE FARIAS	ACS CLT

TORNA SEM EFEITO, em relação a ARIBERTO DE FARIAS BAUERMANN FILHO, 1532995/02, Professor M4/Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 18136048, de 08/04/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/04/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 19692063 de 21/07/2022 (Processo 22.0.000086878-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata abaixo listada, aprovada no Concurso Público 599, Médico Especialista – Ginecologia e Obstetrícia, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 19181410/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/06/2022, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 19701030 de 22/07/2022 (Processo 22.0.000025706-4, autorizado em 20/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINE DA COSTA NAUJORKS	11º geral

TORNA SEM EFEITO, em relação aos candidatos abaixo listados, aprovadas no Concurso Público 654, Médico Especialista – Anestesiologia, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 19448042/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/07/2022, que os nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 19701403 de 22/07/2022 (Processo 22.0.000025706-4, autorizado em 20/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JORDANA WASTOWSKI WALTER	9º geral
VALENTINA MOREL CORREA RODRIGUEZ	10º geral

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DANIELA ALVES MACHADO BRAGA, matrícula 308915/1, Coordenador, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a afastar-se de suas funções, no período de 25 a 28 de julho de 2022, para participar do Seminário Nacional Brasil Mais Simples e FOMENTA 2022, que ocorrerá na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19679761, de 21/07/2022 (Processo 22.0.000086626-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora CAROLINE MELO SCHOTT, 1517570/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, retroativo no período de 29/12/2021 a 22/01/2023, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa aos Contratos 74105/2021, 75062/2021, 76837/2022, 78908/2022 e 78907/2022, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 119, de 22/07/2022 (Processo 22.0.000090685-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora ANA LUIZA MAGALHÃES PINTO, 113818/03, Assistente Administrativo, lotada na Equipe de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, a contar de 10/03/2022, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 069, de 05/07/2022 (Processo 22.0.000079424-8).

CONCEDE, ao servidor SAMIR TORRES, 1537660/01, Assessor VI, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 09/04/2022 a 06/01/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato de Obras, relativa ao Contrato 77841, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 065 de 30/06/2022 (Processo 22.0.000076360-1).

CONCEDE, ao servidor JOSÉ CARLOS KEIM, 70820/03, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 14/02/2022 a 15/04/2023, em virtude da designação como Fiscal de Contrato de Obras, relativa ao Contrato 50574, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 064 de 30/06/2022 (Processo 22.0.000071762-6).

CONCEDE, ao servidor JOSÉ RICARDO PIBER DOS SANTOS, 837419/02, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 29/12/2021 a 15/04/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato 50574, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 066 de 30/06/2022. (Processo 22.0.000074573-5).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 17803885, de 28/03/2022, e DESIGNA ADRIANA FLERIO ESTEVES PINTO, Professora, matrícula 518703/2, como Presidente, ANDRÉIA TERESINHA DROESCHER, Professora, matrícula 237738/02, MABEL LUIZA LEAL VIEIRA, Assessor VI, matrícula 1582070, como Reladoras, JOSIAS PEREIRA NUNES, Assessor Especialista, matrícula 159154101, como membro e ANELISE DE ARAUJO PRATES, Professora, matrícula 1080911/1, como Secretária, para comporem a Comissão Permanente de Sindicância, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria 19715869 de 25/07/2022 (Processo 21.0.000083935-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores relacionados, para sob a coordenação do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO, no período de 03 anos a contar de 02/06/2022, e validade até 27 de maio de 2025, através da Portaria 19689698 de 21/07/2022 (Processo 22.0.000032275-3).

Nome	Matrícula	Cargo	Membros
EUNICE VIEIRA DE MOURA	539380/01	ENFERMEIRO	PRESIDENTE
LUCIA JACINTA ROYER	1114271/01	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETÁRIA
LILIANE VIEIRA SCHMITT	1126466/01	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MEMBRO EFETIVO
ROSIMERI DA SILVA NUMER	1491563/01	ENFERMEIRO	MEMBRO EFETIVO
AMANDA DOS SANTOS BENVINDA	1273590/02	ENFERMEIRO	MEMBRO EFETIVO
MARIZETE BATISTA DOS SANTOS	1450190/01	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MEMBRO SUPLENTE
MARCELO RODRIGO FAUSTINO DA SILVA	1338447/03	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MEMBRO SUPLENTE
KELI CRISTINE GULARTE FIGUEREDO	466028/01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MEMBRO SUPLENTE
ANA CLAUDIA KNEBEL CHAVES CARDOSO	1525336/01	ENFERMEIRO	MEMBRO SUPLENTE
LAURA BIANCHI E SILVA	1352849/01	ENFERMEIRO	MEMBRO SUPLENTE

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021 os servidores, abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 72149, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., CNPJ nº 00.331.788/0027-58, cujo objeto é a prestação de serviços de locação, manutenção e assistência técnica de equipamentos de oxigenoterapia e suporte ventilatório para uso domiciliar de pacientes residentes no Município de Porto Alegre, vigente de 28/05/2022 a 27/05/2023, através da Portaria 19699332, de 22/07/2022 (Processo 18.0.000062046-3).

Gestor de Contrato	Matrícula	Cargo
LUCIANO GONÇALVES AZAMBUJA	367853	Assistente Administrativo
VIVIANE MOSNA DEMOLY (Suplente)	590207	Administrador

Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo
RENATA MULLER GUARANI HUSCH	1130749	Enfermeiro
ILVA INÊS RIGO (Suplente)	1279149	Enfermeiro

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
ILVA INÊS RIGO	Melhor em Casa	1279149	Enfermeiro
MAURO BINZ KALIL (Suplente)	Melhor em Casa	526440	Médico

DESIGNA, os servidores relacionados, para sob a coordenação do primeiro e segundo, constituírem a EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE TERAPIA NUTRICIONAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO, no período de 365 dias a contar de 12/05/2022, através da Portaria 19270922 de 22/06/2022 (Processo 16.0.000028718-4).

Nome	Matrícula	Cargo	Membro
JOAO WILNEY FRANCO FILHO	491564/01	Médico Especialista	Coordenador Clínico
SILVAINÉ SASSO DE QUADROS	1171160/01	Nutricionista	Coordenador Administrativo
FERNANDA PAIVA BONOW	388364/03	Médico Especialista	Membro
MONICA DALCIN FORNARI	1143000/01	Nutricionista	Membro
VITORIA DA COSTA MORAES	1522485/01	Enfermeiro	Membro
THAIS FURTADO DE SOUZA	151716/04	Farmacêutico	Membro
MATHEUS WILLIAM BECKER	1472062/01	Farmacêutico	Membro

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA RODRIGO GARCIA ARNOLD, 889948/10, Comissionado, do cargo de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Diretoria-Geral, vaga 2000020, a contar de 18/07/2022, com base no Artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1448 de 21/07/2022 (Processo 21.0.000086029-5).

NOMEIA NOEMI DA SILVA AZEREDO, 1160710/2, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, da Coordenação de Gestão Ambiental/GEPO/DD, para responder pelo Cargo Comissionado de(a) Gerente de Projetos I, 320003, do(a) Gabinete da Diretoria-Geral, 80401000, durante o impedimento da titular, MARCELLE GARCIA CHIODO, 1278070/2, no período de 21/07/2022 a 09/08/2022, por motivo de Férias, com Regime de Dedicção Exclusiva (RDE), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69 e no Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1466 de 22/07/2022 (Processo 20.10.000000277-7).

NOMEIA PATRICIA COIMBRA CADEMARTORI, 424502/3, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, da Equipe de Projetos/C-PROJ/GEPO/DD, para responder pelo Cargo Comissionado de(a) Equipe Documentação Técnica, 320060, do(da) Equipe de Projetos Complementares, 82413000, durante o impedimento do titular, PEDRO RENATO CHIES, 1410733/1, no período de 20/07/2022 a 29/07/2022, por motivo de Férias, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69 e no Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1469 de 22/07/2022 (Processo 20.10.000000277-7).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a PEDRO POMPEU CORREA, 827852/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 25/03/2022, os efeitos da Portaria 470 de 27/02/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/03/2018, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de Nível 04, através da Portaria 1449 de 21/07/2022 (Processo 18.10.000000305-5).

CONCEDE, a CARLOS ALBERTO JOAO DE SOUZA, 710559/1, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, a contar de 27/05/2022, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1465 de 22/07/2022 (Processo 22.10.000004897-2).

DESIGNA PAULO ROBERTO CAMARGO, 711280/1, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86410000, vaga 2000295, a contar de 01/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1457 de 21/07/2022 (Processo 19.10.000005997-8).

DESIGNA GILBERTO SILVA DA ROSA, 748320/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86310000, substituindo ADAIR SOUZA BORBA, 744200/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04,

de 22/07/2022 a 05/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1459 de 21/07/2022 (Processo 21.10.000009914-8).

DESIGNA FLAVIO DA CUNHA MACHADO, 186238/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento e Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Diretor, 1.2.1.8, do/da Diretoria de Tratamento e Água e Esgotos, 84000000, substituindo MARIA DA GRACA DA SILVA ORTOLAN, 382441/2, Biólogo, ES207NS, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria, de 18/07/2022 a 01/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1461 de 22/07/2022 (Processo 20.10.000000389-7).

DESIGNA ALLAN GUEDES POZZEBON, 1142143/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento e Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento e Água e Esgotos, 84200000, substituindo RAUL OLIVEIRA DA ROSA, 710201/2, Químico, ES218NS, por motivo de Licença Prêmio, de 18/07/2022 a 01/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1464 de 22/07/2022 (Processo 20.10.000000389-7).

DESIGNA JOICINELI FAGUNDES DE OLIVEIRA BECKER, 1011243/2, Químico, ES218NS, efetivo, do/da Diretoria de Tratamento e Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Diretor, 1.2.1.8, do/da Diretoria de Tratamento e Água e Esgotos, 84000000, substituindo MARIA DA GRACA DA SILVA ORTOLAN, 382441/2, Biólogo, ES207NS, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria, de 02/07/2022 a 17/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1460 de 22/07/2022 (Processo 20.10.000000389-7).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, sob coordenação da primeira, para constituírem e integrarem o Grupo de Trabalho o qual deverá analisar e emitir relatórios com base nos documentos protocolados pelos consignatários na oportunidade da atualização do cadastro, considerando os requisitos do Edital de Chamamento Público 002/2022, através da Portaria 19696119 de 22/07/2022 (Processo 22.17.000001945-0).

Nome	Atuação	Matrícula	Órgão
SIMONE PAULO DE SOUZA MACHADO	Coordenador	130170	DMLU
ALANA FRIES	Titular	1491326	DMLU
PAMELA GONÇALVES ANDRES	Titular	1297678	DMLU
VERA LUCIO MUTTO	Suplente	273196	DMLU

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 200 de 22/07/2022

(Processo 22.13.000003498-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ENEDINA OLIVEIRA DE AGUIAR	20233/01-1	ENNOR CARDOSO DE AGUIAR	20233/01	29/06/2022

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação à servidora VANIA MARIA GUSMAO CARRARO, matrícula 158413, Estatutário, cargo de Professor M5, código ED-1.03.M5.B.05-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Educação, Regime Financeiro de Capitalização, a Portaria 998, de 25/08/2015, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2015, com provento integral, quanto ao valor total do provento, face progressão funcional, biênio 2010/2012, através da Portaria 550 de 15/07/2022 (Processo 009.002389.16.9.00000). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários listados abaixo, para acompanhamento e fiscalização da execução do Processo de nº 22.12.000000473-2, firmado entre a PROCEMPA e a empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços para operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, para gerenciamento do abastecimento de combustível - Gasolina Aditivada, Álcool Hidratado e Diesel S10 e S500, da frota de veículos e grupos geradores da PROCEMPA, através da Portaria 029 de 21/07/2022 (Processo 22.12.000000473-2).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11254	FISCAL DE CONTRATO
THIAGO NÓBREGA GARCIA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	32250	FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000084039-8 - INDEFERE o pedido de conversão em pecúnia do saldo do banco de horas, apresentado por CLAUDIA BEATRIZ PRATES DUTRA, 479151/01, ex-servidora, por falta de amparo legal.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de

suas atribuições legais,

Processo 22.0.000091497-9 - DEFERE o pedido de exclusão de atraso (código 301), no dia 24 de dezembro de 2021, relativo à servidora DANIELLE SOUZA GARCIA MOROSO, Assistente Administrativo, matrícula 1526146/1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por motivo da não marcação do registro do ponto, com decisão do Titular da Pasta.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000003724-7 - DEFERE, em 21/07/2022, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por CECILIA MARIA COUTO CARVALHO, matrícula 733535/01-1, pensionista por morte, a contar de 01/07/2022, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1248/2022.

Processo 22.13.000002862-0 - DEFERE, em 22/07/2022, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por JOEL CAROLINO, matrícula 666996, servidor(a) aposentado(a), a contar de 10/06/2022, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 1256/2022.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000003157-5 - INDEFERE, em 20/07/2022, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, 13509.7, Inativo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, formulado por TEREZA PACHECO DE CASTRO, por falta de amparo legal.

Processo 22.13.000002208-8 - INDEFERE, em 20/07/2022, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor MARINO ALMEIDA DOS SANTOS, 10143.9, Inativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, formulado por SIMONE MASSIRER RODRIGUES DOS SANTOS, por falta de amparo legal.

Processo 22.13.000002840-0 – INDEFERE, em 15/07/2022, o requerimento de revisão de proventos protocolado pelo servidor MARCO ANTONIO MAUSOLFF KICHALOWSKI, matrícula 381746, inativo, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 22.13.000002332-7 – INDEFERE, em 15/07/2022, o pedido de revisão de proventos protocolado pela servidora LILIAN DREHER DE VARGAS, matrícula 64467, inativa da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por falta de amparo legal.

Processo 21.13.000004739-5 – INDEFERE, em 21/07/2022, o pedido de Aposentadoria realizado pelo servidor GILBERTO GILIS BALEJO, 34259.5, Operário Especializado, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de Porto Alegre, por falta de documento hábil.

Processo 22.13.000003631-3 – INDEFERE, em 21/07/2022, o pedido de Aposentadoria realizado pela servidora IOLANDA DIAS DE MATTOS, 46776.8, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

Processo 22.13.000003202-4 – INDEFERE, em 21/07/2022, o pedido de Aposentadoria realizado pelo servidor MARCO AURÉLIO FREIRE FERRAZ, 28113.2/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação,

por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

EDITAL 006/2022
PROCESSO SELETIVO 006
ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
PROCESSO 21.0.000110722-1

A COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS torna pública a Classificação Final do Processo Seletivo 006 de estagiários do curso de Relações Internacionais e áreas afins.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	LUÍS ENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS
2º	MARCYO EDUARDO CHU AIRES
3º	CAROLINA FONTOURA MORENO
4º	MATHEUS CARDOSO FAGUNDES
5º	AMANDA DANI DA COSTA

Porto Alegre, 22 de julho de 2022.

MÔNICA MACHADO CARVALHO, Coordenadora de Estágios/SMPAE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 077/2022
PROCESSO 22.0.000088375-5

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar os nomes para comporem o Grupo de Trabalho do Mês do Idoso, conforme segue:

RUY PEDRO BARATZ RIBEIRO – Associação Lar da Amizade;

ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE – Asilo Padre Cacique;

DIEGO DOS SANTOS CENTENO – Associação Comunitária do Campo da Tuca – ACCAT;

LUIZ DUTRA NIEDERAUER – Sociedade Porto Alegrense de Auxílio aos Necessitados - SPAAN;

JOSÉ PAULO GIACOMONI – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ – matrícula 282227, Professor M5;

CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO – Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política –

SMGOV – matrícula 125948, Assistente Técnico Administrativo N6;
CÁSSIA ANDREA AZEVEDO KUHN – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS – matrícula 1160109, Assessor Técnico em Educação II.
Sessão Plenária nº 023/2022 do COMUI, 12 de julho de 2022.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 079/2022 **PROCESSO 21.0.000033879-3**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a redistribuição dos EPIs devolvidos pelo Instituto de Geriatria e Gerontologia da PUC, do Projeto Emergencial II – Pandemia COVID-19, conforme Ofício da Entidade datada de 09/06/2022, utilizando os mesmos critérios quantitativos estabelecidos no Projeto e destinando-os para a Casa – Lar Associação Educacional e Beneficente Emanuel, registro COMUI nº 076, por ter sido registrada após a homologação do Termo de Colaboração 001/2021; e os serviços para idosos sob coordenação da FASC, sendo eles o Centro Dia do Idoso Zona Sul Portal da Felicidade, Centro Dia do Idoso Zona Norte Nascer do Sol e República para Idosos.

Sessão Plenária nº 024/2022 do COMUI, 19 de julho de 2022.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 080/2022 **PROCESSO 22.0.000037809-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o cadastro da Instituição Privada RESIDENCIAL GERIÁTRICO GIRASSOL LTDA, CNPJ 29.341.227/0001-82, com endereço na Rua Jaguari, 791 – Porto Alegre/RS, sob o número 167.

Sessão Plenária nº 024/2022 do COMUI, 19 de julho de 2022.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 097/2022 **PROCESSO 22.0.000071114-8**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o resultado da avaliação dos processos do Edital de Chamamento Público 002/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de inscrição de Projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil – OSCs, para concorrer à participação no Edital do Itaú Social “Fundos da Criança e Adolescência 2022 (FIA 2022)”. São as seguintes as OSC que concorreram:

- MOVIMENTO PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – Pontuação obtida - 92 pontos;
- FUNDAÇÃO GAÚCHA DOS BANCOS SOCIAIS – BANCO DE LIVROS – Pontuação obtida - 88 pontos;
- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA MATO GROSSO – Pontuação obtida – 83 pontos;
- ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – Pontuação obtida – 95 pontos;
- ASSOCIAÇÃO CULTURAL SAWABONA SHIKOBA – Pontuação obtida – Não pontuou.

Sessão Plenária Extraordinária nº 001/2022, 22 de julho de 2022.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

INSTRUÇÃO DA DIRETORIA-GERAL 560

Estabelece no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos as condições e os procedimentos para a percepção em pecúnia de, no mínimo, 02 (duas) unidades de vales-transporte aos estagiários.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Decreto nº 16.132, de 25 de novembro de 2008, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.456, de 14 de abril de 2022, e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as condições e os procedimentos para a percepção em pecúnia de, no mínimo, 02 (duas) unidades de vales-transporte aos estagiários;

RESOLVE:

Art. 1º A concessão em pecúnia de vales-transporte em número mínimo de 02 (duas) e máximo de 04 (quatro) unidades da tarifa de ônibus urbano da cidade de Porto Alegre, sendo vedada a percepção por estagiários que residam ou venham a residir fora da área abrangida pela Região Metropolitana do Município.

Art. 2º São habilitados para requerer o auxílio os estagiários do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

Art. 3º O valor creditado a título de auxílio-transporte terá como base de cálculo a efetividade do estagiário e observará o calendário da Coordenação de Relações de Trabalho, sendo que o crédito se dará por meio da folha de pagamento do estagiário.

Art. 4º O estagiário remunerado que comprovar a necessidade receberá o valor a título de vales-transporte em pecúnia relativo a 02 (duas) unidades da tarifa de ônibus urbano independentemente de opção.

Art. 5º O estagiário que necessitar de mais de uma linha de transporte para se deslocar ao local de estágio deverá:

I - No período de implementação dos efeitos desta IDG, os estagiários deverão atender aos prazos e orientações divulgadas pela Coordenação Seleção e Ingresso, encaminhando em até 30 (trinta) dias o Formulário Mod. 16.332 – Vale-Transporte Estagiário – Termo de Opção;

II - Após implantação, as solicitações serão efetivadas por meio do processo administrativo SEI de sua vaga, mediante requerimento específico e juntada de comprovante de residência, limitando-se a 04 (quatro) unidades diárias.

§ 1º A concessão se dará a contar da data de análise dos requisitos pela Coordenação Seleção e Ingresso, não havendo pagamentos retroativos.

Art. 6º Para fazer jus à segunda passagem por trecho, o requerente deverá:

I - Preencher o Formulário Mod. 16.332 – Vale-Transporte Estagiário – Termo de Opção, informando o número da linha e empresa.

II - Apresentar comprovante de residência datado no máximo dos 03 (três) últimos meses anteriores à solicitação.

§ 1º Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: contas de água e esgoto, luz, gás, telefone e televisão por assinatura.

§ 2º Caso o comprovante não esteja no nome do requerente, deverá ser anexado o Formulário mod. 16.254 – Declaração do titular do Comprovante de Residência, encaminhando-se cópia do documento de identidade do titular da conta.

Art. 7º A solicitação será analisada pela Coordenação de Seleção e Ingresso, encaminhando-se à Empresa Pública de Transporte e Circulação, caso necessário.

§ 1º Sendo aprovado o requerimento, a referida coordenação providenciará o registro do atributo de segunda passagem no Sistema ERGON.

§ 2º Não sendo aprovado o requerimento, caberá recurso à Gerência de Gestão de Pessoas, desde que sejam apresentados novos elementos para análise.

Art. 8º Para que o estagiário perceba o crédito na folha de pagamento do mês de competência é necessário

que o Processo Administrativo SEI, com a toda a documentação mencionada no Art. 6º, seja encaminhado, pela área de lotação do requerente, à Coordenação de Seleção e Ingresso até o dia 05 (cinco) da competência em questão.

Parágrafo único. O crédito em folha de pagamento será para utilização no mês subsequente.

Art. 9º É de responsabilidade do beneficiário informar a Coordenação de Seleção e Ingresso sobre qualquer alteração de residência, apresentando a documentação necessária para atualização de endereço, no prazo do art. 8º, sob pena de devolução de valores percebidos indevidamente.

Art. 10 A qualquer tempo, a Gerência de Gestão de Pessoas promoverá auditoria, podendo indicar responsabilidade dos beneficiários envolvidos, nos termos da Lei.

Art. 11 Para cessação do benefício, o requerente deverá se manifestar no Processo Administrativo SEI que o concedeu.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de julho de 2022.

ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA, Diretor-Geral.

INSTRUÇÃO DA DIRETORIA-GERAL 561

Fixa o horário de expediente, institui o registro eletrônico de efetividade, regulamenta o sistema de efetividade funcional no âmbito do DMAE e revoga a Instrução DG nº 469/2019.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 21.569, de 14 de julho de 2022,

RESOLVE:

CAPÍTULO I REGISTRO ELETRÔNICO DE EFETIVIDADE

Art. 1º Instituir o registro da efetividade funcional dos servidores do DMAE que será regulado conforme as disposições desta Instrução.

Parágrafo único. O registro eletrônico da efetividade deverá ser realizado por meio do cartão de identificação funcional e da identificação biométrica de impressão digital.

Art. 2º Fixar o horário normal do expediente do DMAE como:

Unidades	Horários
Equipes Administrativas	Das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min
Equipes Operacionais	24 horas
Guarda Municipal	24 horas
SAC 156	24 horas

Parágrafo único. O servidor deverá realizar, integralmente, a carga horária semanal definida para o cargo e regime de trabalho, ficando desde já os Gerentes e Coordenadores-Gerais autorizados a solicitar à área de Gestão de Pessoas o cadastramento da escala flexível para seus servidores, observando a necessidade de serviço e especificidade do cargo/função.

Art. 3º A inexistência injustificada de marcação da efetividade, total ou parcial, caracteriza, para todas as finalidades legais, falta ao serviço por ausência do servidor, cujos rendimentos sofrerão o correspondente desconto na folha de pagamento imediatamente subsequente.

§ 1º O servidor que, por qualquer motivo, deixar de cumprir a carga horária diária de trabalho deverá providenciar a justificativa perante a chefia autorizada, que poderá realizar a sua regularização por meio eletrônico.

§ 2º As justificativas por afastamentos previstos em Lei e por ausências decorrentes de caso fortuito ou força maior deverão ser homologadas pelo Diretor-Geral.

Art. 4º Fica estabelecido, para os servidores sujeitos a carga horária que exceda a 06 (seis) horas diárias, o intervalo intrajornada mínimo de 01 (uma) hora e máximo de 02 (duas) horas.

§ 1º Os servidores sujeitos a carga horária diária superior a 04 (quatro) horas, não excedendo a 06 (seis) horas, deverão cumprir intervalo intrajornada de, no mínimo, 15 (quinze) minutos.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos servidores sujeitos ao regime de plantão, que observarão regramento próprio, e aos estagiários.

Art. 5º Os servidores submetidos ao sistema de registro eletrônico da efetividade funcional poderão antecipar ou postergar em, no máximo, 30 (trinta) minutos, as entradas e saídas do local de trabalho, desde que autorizados pela chefia do servidor.

§ 1º As antecipações e postergações de que trata o *caput* deste artigo prestam-se à administração da carga horária diária ou semanal, e não implicam a redução de carga horária semanal, devendo esta ser integralmente observada.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos servidores sujeitos ao regime de plantão.

CAPÍTULO II COMPENSAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 6º Tendo em vista a natureza essencial das atividades executadas pelo DMAE, a compensação de carga horária, de que tratam os artigos 10 e 11 do Decreto 21.569/2022, não se aplica aos servidores deste Departamento.

CAPÍTULO III BANCO DE HORAS

Art. 7º Poderá ser autorizada a formação de banco de horas, para compensação em período posterior ao mês de formação, nos termos desta Instrução DG.

§ 1º Não será autorizada a formação de banco de horas quando este for incompatível com a natureza da função ou com o local de trabalho.

§ 2º A formação de banco de horas somente será autorizada quando demonstrada a necessidade de serviço.

§ 3º Somente poderão ser computados, para fins de crédito em banco de horas, os períodos iguais ou superiores a 30 (trinta) minutos de trabalho além da carga horária diária a que o servidor estiver sujeito.

§ 4º É vedada a geração de saldo devedor de horas, exceto aos detentores de cargos de Médico Clínico-Geral e Médico Especialista.

§ 5º O saldo positivo de banco de horas ficará limitado ao total de 44 (quarenta e quatro) horas.

§ 6º O limite de que trata o § 5º deste artigo somente será excedido mediante autorização do Diretor-Geral, quando se tratar de atividade cuja inexecução poderá comprometer a saúde e a segurança das pessoas, ou ocasionar prejuízo a obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

Art. 8º A utilização de banco de horas será acordada pelo servidor com a respectiva chefia competente, sem prejuízo ao serviço.

§ 1º O pedido de utilização de banco de horas será formulado pelo servidor com antecedência mínima de 01 (um) dia útil, ressalvadas, justificadamente, as ausências, atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Art. 9º Fica garantido o direito à utilização de saldo positivo de banco de horas, acumulado em data anterior à vigência do Decreto nº 21.569/2022.

§ 1º Fica vedado novo crédito de banco de horas, até que o saldo positivo esteja de acordo com o limite tratado no § 5º do art. 7º desta Instrução DG, ressalvado o disposto no § 6º do mesmo artigo.

§ 2º O saldo do banco de horas acumulado em data anterior à vigência do Decreto 21.569/2022 deverá ser utilizado, podendo manter saldo positivo de 44 horas, até 31 de dezembro de 2022.

CAPÍTULO IV CARGA HORÁRIA

Art. 10 A carga horária máxima de trabalho, incluídas as horas destinadas à compensação ou à formação de banco de horas, será de:

I - 10 (dez) horas diárias, para os servidores em geral; e

II - 13 (treze) horas diárias, para servidores que exercem suas atividades em regime de plantão.

Art. 11 Fica vedado ao servidor efetuar registro de efetividade além dos limites de sua jornada, conforme sua carga horária semanal de trabalho, exceto se previamente convocado para prestação de serviço extraordinário, autorizado a realizar horas a maior para compensação de horários, ou autorizado à formação de banco de horas.

§ 1º Em nenhuma hipótese as horas trabalhadas a título de serviço extraordinário serão computadas cumulativamente como banco de horas ou horas para compensação mensal.

§ 2º Para fins de autorização de formação de banco de horas, os Diretores de cada área deverão indicar os servidores a serem autorizados, por meio de Processo SEI – RH – PONTO ELETRÔNICO: banco de horas - formulário eletrônico “autorização para serviço extraordinário e compensação - banco de horas”, e deverá ser

enviado para autorização do Diretor-Geral.

§ 3º Para fins de autorização de realização de serviços extraordinários, os Diretores de cada área deverão indicar os servidores a serem autorizados, por meio de Processo SEI – RH – GRATIFICAÇÃO: Serviço Extraordinário (Horas Extras), utilizando planilha padrão disponibilizada pela Gerência de Gestão de Pessoas. O SEI deverá ser enviado para autorização do Diretor-Geral.

§ 4º A realização de serviços extraordinários (horas extras) está regulamentada pelo Decreto nº 15.290, de 28 de agosto de 2006, que destacamos:

I - Somente poderão ser autorizadas horas extras para servidor estatutário, com Regime Especial de Trabalho, se atendidos concomitantemente os seguintes três requisitos: exercício de atividade de natureza essencial, excepcionalidade e emergência.

II - O limite máximo de carga horária de trabalho diário, para servidor estatutário, com regime especial de trabalho, será de 10 (dez) horas por dia, incluindo as horas extras, para os servidores que cumprem Regime de Plantão, será de 12 (doze) horas por dia, com exceção dos detentores do Cargo de Guardas Municipais, que poderão ultrapassar o limite de 12 (doze) horas diárias, incluindo as horas extras, cujos limites mensais serão:

a) 63 (sessenta e três) horas extras mensais para servidores que cumpram carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

b) 90 (noventa) horas extras mensais para servidores que cumpram carga horária em regime de plantão.

CAPÍTULO V COMPETÊNCIAS

Art. 12 Compete ao servidor:

I - acompanhar o registro eletrônico de sua jornada diária de trabalho, por meio de consulta às informações eletrônicas que serão colocadas à sua disposição;

II - conferir a folha eletrônica individual do ponto até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do registro da frequência, podendo manifestar a sua discordância, justificadamente;

III - solicitar ao órgão responsável, em até 24 (vinte e quatro) horas, a emissão de nova via do cartão de identificação pessoal, nos casos de extravio, dano ou alteração de dados;

IV - arcar com os custos de emissão de nova via do cartão de identificação pessoal, através de desconto em folha, salvo quando não for de sua responsabilidade a inutilização, o que deverá ser comprovado formalmente;

V - portar o cartão de identificação pessoal de forma visível, quando em trânsito nas dependências dos órgãos públicos municipais e, externamente, quando em serviço; e

VI - zelar pela conservação do cartão de identificação, equipamentos e programas utilizados para o registro eletrônico da efetividade.

§ 1º O servidor que não manifestar discordância quanto ao registro de sua efetividade no prazo previsto no inc. II do *caput* deste artigo, terá seus dados confirmados.

§ 2º O servidor que não cumprir as normas previstas neste Decreto estará sujeito às medidas administrativas e disciplinares estabelecidas nos termos da Lei.

Art. 13 Compete à chefia mediata e imediata do servidor:

I - acompanhar e controlar a frequência do servidor;

II - adotar as medidas administrativas cabíveis para garantir a fiel execução deste Decreto e demais normas regulamentadoras;

III - relatar quaisquer irregularidades ao seu superior hierárquico e confirmar, com ou sem ressalvas.

Parágrafo único. A chefia do servidor poderá delegar a atribuição, de ajustar e lançar a efetividade no sistema Ronda, a outros servidores designados para Cargo em Comissão, Função Gratificada ou ainda a servidores investidos no cargo de Assistente Administrativo, cabendo-lhes a corresponsabilidade pelos lançamentos.

Art. 14 Compete ao Diretor-Geral homologar a confirmação da chefia, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente; e

Art. 15 Compete à Gerência de Gestão de Pessoas a gestão e a auditoria do Sistema de registro eletrônico de efetividade.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Mesmo para os locais em que ainda não tenha sido implantado o registro eletrônico de efetividade aplicam-se as regras desta Instrução.

Art. 17 Ficam obrigados ao registro do ponto todos os servidores, conforme Decreto 21.569/2022.

Art. 18 Em todos os casos a utilização de banco de horas e compensação de carga horária fica condicionada à manutenção das atividades da unidade de trabalho do servidor e à participação nas capacitações obrigatórias, em especial às de saúde e segurança no trabalho.

Art. 19 Esta Instrução DG se aplica a todos os regimes de trabalho, inclusive de turno ou plantão, no que

couber.

Art. 20 Revoga a Instrução DG nº 469 de 17 de dezembro de 2019.

Art. 21 Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2022.

Porto Alegre, em 21 de julho de 2022.

ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA, Diretor-Geral.

INSTRUÇÃO DA DIRETORIA-GERAL 562

Institui a escala de disponibilidade, no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos, visando atender as demandas de caráter emergencial em sábados, domingos e feriados.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 21.569, de 14 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a escala de disponibilidade no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE.

Art. 2º A escala de disponibilidade será integrada por servidores cuja natureza da atividade ou local de trabalho esteja sujeitas a demandas de caráter emergencial a serem atendidas em sábados, domingos e feriados.

Art. 3º Considera-se em disponibilidade, para fins desta Instrução, o período excedente ao horário normal de trabalho em que o servidor estiver, de forma não presencial nas unidades do Departamento, integralmente à disposição do DMAE, mediante uso de equipamento móvel de comunicação institucional e convocação prévia, através da escala de disponibilidade.

Art. 4º Durante o período da convocação, o servidor fica obrigado a manter-se em local de fácil comunicação e deslocamento, para atender imediatamente, quando chamado, de modo presencial, a necessidade de serviço de intervenção, sob pena de responder na forma dos artigos 220 a 229 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985.

Art. 5º O servidor convocado pela escala de disponibilidade terá direito a:
- 38 (trinta e oito) horas de disponibilidade – 04 (quatro) horas de folga (no caso de disponibilidade em feriados durante a semana);
- 62 (sessenta e duas) horas de disponibilidade – 08 (oito) horas de folga (no caso de disponibilidade nos finais de semana);
- E, nos casos de feriados prolongados, exemplo carnaval – 16 (dezesesseis) horas de folga.
Parágrafo único. A folga referida no *caput* deste artigo deverá ser previamente ajustada com a respectiva chefia, observado o interesse do Departamento.

Art. 6º As horas laboradas de forma presencial, aferidas através do controle de efetividade, serão remuneradas como serviço extraordinário, de acordo com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 7º A convocação para cada escala de disponibilidade fica limitada ao máximo de 08 (oito) servidores concomitantemente.

Art. 8º A elaboração da escala de disponibilidade é responsabilidade de cada Diretoria ou Coordenação-Geral, a qual, depois de assinada, deverá ser encaminhada à Diretoria-Geral do Departamento.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, em 21 de julho de 2022.

ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL 006/2022 PROCESSO SELETIVO 006/2022 ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PROCESSO 22.15.000005595-9

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna pública a realização de Processo Seletivo para formação de cadastro reserva a fim de suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, através do site da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio – SMAP, pelo link http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/default.php?p_secao=9.

1.2 Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

1.3 A inscrição prévia no banco de estagiários indicada no subitem 1.1 não garante o chamamento do estagiário para realização das provas, já que o sistema obedece, além de critérios predefinidos pela Fundação (critérios regionais), critério de cadastro mais antigo, visando respeitar a lista de espera.

1.4 É de inteira responsabilidade de o candidato manter suas informações corretas e atualizadas no site da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio – SMAP; sendo que, qualquer declaração falsa ou inexata de dados, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer fase do Processo Seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de:

Nível Médio	CADASTRO RESERVA
Engenharia Civil	CADASTRO RESERVA
Nutrição	CADASTRO RESERVA
Psicologia	CADASTRO RESERVA

2.2 Todas as vagas de Nível Médio conforme forem criadas, serão para atuação junto à Sede Administrativa da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, bem como seus equipamentos (CRAS, CREAS e Centro do Idoso – CDI).

2.3 Os candidatos serão chamados conforme compatibilidade de horários entre Instituição de Ensino e Estágio.

3. DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO

VALOR BOLSA-AUXÍLIO

Curso	Valor/hora	88h/mês	132/mês
Categorias A e G	R\$ 6,76	R\$ 594,88	R\$ 892,32
Categorias B	R\$ 7,60	R\$ 668,80	R\$ 1.003,20

- Categorias A e G equivalem a estudantes de Nível Médio e estudantes de Nível técnico respectivamente.

- Categorias B equivalem a estudantes de Nível Superior.

3.1 Além dos valores de Bolsa-Auxílio é garantido auxílio-transporte a todos estagiários, no valor de duas passagens interurbanas diárias, depositados em pecúnia.

3.2 O pagamento da Bolsa-Auxílio de estagiários é realizado no último dia útil do mês subsequente às horas trabalhadas e o Auxílio-Transporte é pago antecipado (com exceção do primeiro mês de exercício) e calculado de acordo com os dias presenciais trabalhados pelo(a) estagiário(a).

4. DO CHAMAMENTO PARA PROVA

Os candidatos serão contatados para participação do Processo Seletivo com as informações de data, horário e local de prova via e-mail cadastrado na inscrição.

5. DA PROVA

5.1 As provas serão aplicadas de forma online, nos dias 02/08/2022, nos turnos manhã e tarde, para os estudantes de Nível Médio e, 03/08/2022, nos turnos manhã e tarde, para os estudantes de Nível Superior.

5.2 As provas objetivas online serão disponibilizadas através de link de acesso enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura das instruções constantes no e-mail e segui-las para ter acesso à prova.

5.3. Uma vez iniciada a prova, os candidatos terão o tempo de 01 (uma) hora para resolução da mesma. Após a conclusão da prova (envio dos dados), a mesma não poderá mais ser acessada pelo candidato e não será possível realizar alteração de alternativas.

5.4 A FASC não se responsabilizará por prova objetiva online não recebida no prazo do item 5.3 devido a motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de fornecimento de energia elétrica e internet, bem como de quaisquer fatores pessoais que impossibilitem a transferência de dados.

5.5 O candidato que não realizar a prova objetiva online na data e no horário previsto neste Edital estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

5.6 A prova consistirá em 15 questões com quatro alternativas por questão (A, B, C e D) estando apenas uma delas correta.

CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES
Cartilha FASC	05
Matemática	05
Português	05

5.7 Os conteúdos de Língua Portuguesa serão os seguintes: Acentuação Gráfica, Emprego das Letras, Emprego dos Porquês, Pontuação, Concordância Verbal, Concordância Nominal, Divisão Silábica, Sinal indicativo de Crase, Processos de Coordenação e Subordinação, Análise Sintática e Estrutura e Formação de Palavras. Estes conteúdos podem ser estudados com qualquer Gramática de Língua Portuguesa, ou através do site <https://www.soportugues.com.br/>.

5.8 Os conteúdos de Matemática serão os seguintes: Regra de Três, Porcentagem, Frações, Critérios de Divisibilidade, Equações do 1º Grau, Potenciação, Radiciação, Razão e Proporção. Estes conteúdos podem ser estudados com qualquer livro de Matemática ou através do site <https://www.somatematica.com.br/>.

5.9 A Cartilha informativa A FASC E A ASSISTÊNCIA SOCIAL ENQUANTO POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL será disponibilizada pela Área de Ingresso e Estágio (AIES) em conjunto com a Área de Educação Permanente e Acompanhamento do Trabalho (AEPAT) por e-mail no momento da convocação.

5.10 Serão considerados classificados os candidatos que atingirem, no mínimo, 50 pontos.

6. DO DESEMPATE

Se houver empate, os critérios para desempate serão os seguintes:

- 1º) Maior idade;
- 2º) Maior pontuação na prova de português;
- 3º) Maior pontuação na prova sobre a Cartilha - FASC;
- 4º) Maior pontuação na prova de matemática.

7. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A lista de classificação e os gabaritos da prova escrita serão divulgados através de e-mail para todos os candidatos participantes do Processo Seletivo.

8. DO RECURSO

Os recursos*, após a realização da prova, deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágios/AIES/CGRH/FASC por e-mail através do endereço aies.fasc@portoalegre.rs.gov.br, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data de divulgação do resultado preliminar.

*Recurso é quando o candidato solicita que sua prova ou gabarito seja revisado. Os recursos das provas devem conter o número da questão e a argumentação, ou seja, o motivo pelo qual o candidato discorda da correção.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A lista de classificação final será divulgada por e-mail para todos os candidatos participantes deste Processo Seletivo e através do Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>).

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A aprovação no Processo Seletivo não implica o chamamento imediato dos candidatos aprovados.

10.2 O candidato deverá aguardar a convocação, que se dará através de e-mail cadastrado, onde será informada a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, atividades, a documentação a ser apresentada e etc.

10.3 O candidato deverá se manifestar no prazo de dois (02) dias, após a convocação por e-mail.

10.4 Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

10.5 O candidato que por qualquer motivo não puder assumir, à época da convocação, poderá solicitar remanejo para o último lugar da lista, podendo ser chamado *a posteriori*, dentro do prazo de validade.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Este Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos não previstos neste Edital serão encaminhados diretamente à Área de Ingresso e Estágios da FASC regente deste Processo Seletivo, mediante requerimento formulado pelo candidato e entregue através do e-mail aies.fasc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 25 de julho de 2022.

DIEGO PEREIRA DA CRUZ, Chefe de Área - Área de Ingresso e Estágios.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 279/2021 - PROCESSO 21.0.000054414-8.
- MATERIAL ELÉTRICO.

PREGÃO ELETRÔNICO 337/2021 - PROCESSO 21.0.000061681-5.
- MATERIAL HOSPITALAR.

PREGÃO ELETRÔNICO 494/2021 - PROCESSO 21.0.000085239-0.
- REGISTRO DE PREÇO DE CARNES.

PREGÃO ELETRÔNICO 506/2021 - PROCESSO 21.0.000087668-0.
- MATERIAL ODONTOLÓGICO.

PREGÃO ELETRÔNICO 564/2021 - PROCESSO 21.0.000099789-4.
- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO 627/2021 - PROCESSO 21.0.000107507-9.
- COLETES BALÍSTICOS.

PREGÃO ELETRÔNICO 721/2021 - PROCESSO 21.0.000120795-1.
- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 299/2022 – PROCESSO 21.0.000076162-9, para a contratação de serviço de reabilitação odontológica protética removível (total e parcial), para os usuários do Sistema Único de Saúde atendidos e regulados pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS), conforme especificado em EDITAL.

VENCEDOR: SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

CNPJ: 03.575.238/0001-33.

VALOR: R\$ 1.569.999,60.

Porto Alegre, 22 de julho de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 667/2021 – PROCESSO 21.0.000111042-7, para o Sistema de Registro de Preço para Medicamentos Humanos.

O item 4 foi alterado através do I Termo Aditivo da Ata registrada sob nº 16951198. A íntegra das atas e seus Termos Aditivos podem ser obtidos na internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 251/2022 - PROCESSO 22.0.000059462-1.

- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 249/2022 – PROCESSO 22.0.000026406-0, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupo para servidores do Município de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

VENCEDOR: SEGUROS SURA S/A.

CNPJ: 33.065.699/0001-27.

VALOR: R\$ 8.297.932,80.

Porto Alegre, 22 de julho de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 348/2022 – PROCESSO 22.0.000077674-6, para o Sistema de Registro de Preço de material hospitalar - luva cirúrgica, luva de látex e luva plástica, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 09h do dia 09 de agosto de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Termo de Cancelamento discriminado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021.

PROCESSO: 21.0.000035165-0.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 15079962.

FORNECEDOR: ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 04.833.284/0001-58.

OBJETIVO: A contar de 22/07/2022, o MUNICÍPIO dá por cancelada a Ata de Registro de Preços do PE 164/2021 com a empresa ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – Do Cancelamento do Registro de Preços – do instrumento firmado em 13/08/2021, no Documento SEI nº 15079962.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 79, Inciso II e do Decreto nº 11.555/1996, art. 10, inciso II.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Termo de Cancelamento discriminado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2021.

PROCESSO: 21.0.000061626-2.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 16012116.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BV LTDA.

CNPJ: 94.206.067/0001-20.

OBJETIVO: A contar de 22/07/2022, o MUNICÍPIO dá por cancelada a Ata de Registro de Preços do PE 325/2021 com a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BV LTDA, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – Do Cancelamento do Registro de Preços – do instrumento firmado em 22/10/2021, no Documento SEI nº 16012116.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 79, Inciso II e do Decreto nº 11.555/1996, art. 10, inciso II.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Termo de Cancelamento discriminado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 563/2021.

PROCESSO: 21.0.000099785-1.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 17521760.

FORNECEDOR: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA.

CNPJ: 89.150.726/0001-14.

OBJETIVO: A contar de 15/06/2022, o MUNICÍPIO dá por cancelada a Ata de Registro de Preços do PE 563/2021 com a empresa COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – Do Cancelamento do Registro de Preços – do instrumento firmado em 03/03/2022, no Documento SEI nº 17521760.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 79, Inciso II e do Decreto nº 11.555/1996, art. 10, inciso II.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 248/2022 – PROCESSO 22.0.000037130-4, para Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de estofaria e revestimentos em cadeiras de escritório, poltronas e longarinas, cadeiras de rodas, sofás, colchões e capas, coxins, travesseiros e afins, para atender aos Órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA - ME.

CNPJ: 01.774.004/0001-90.

VALOR MÁXIMO: R\$ 518.999,45.

VIGÊNCIA: 22/07/2022 a 21/07/2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de Ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 269/2022 – PROCESSO 22.0.000046349-7, para Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de Serviço Móvel Pessoal - SMP, para atender aos Órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: CLARO S/A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47.

VALOR MÁXIMO: R\$ 583.773,00.

VIGÊNCIA: 22/07/2022 a 21/07/2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 183/2022 – PROCESSO 22.0.000037934-8, para Registro de Preços para contratação de empresa de serviço de transportes com Motorista, para atender aos Órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: ARA LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ: 17.793.272/0001-99.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.878.936,00.

VIGÊNCIA: 22/07/2022 a 21/07/2023.

FORNECEDOR: FLAG TRANSPORTE EIRELI.

CNPJ: 33.265.766/0001-57.

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.239.992,00.

VIGÊNCIA: 22/07/2022 a 21/07/2023.

FORNECEDOR: LOKAR TRANSPORTES LTDA - ME.

CNPJ: 39.563.841/0001-42.

VALOR MÁXIMO: R\$ 615.000,00.

VIGÊNCIA: 22/07/2022 a 21/07/2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 180/2022 - PROCESSO 22.0.000044626-6.

- ÓLEO DIESEL.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 024/2022 – PROCESSO 20.0.000092334-7, para a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para a elaboração de Laudos de avaliação estrutural, projeto executivo e orçamento para a Obras de Recuperação do CENTRO COMUNITÁRIO PRIMEIRO DE MAIO – localizado na Rua Camoati, 64 – Santa Maria Goretti, Porto Alegre/RS, CEP 91030-140, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 11 de agosto de 2022, na Sala de Licitações, situada na Rua Uruguai, 277, 11º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, estando o procedimento de recebimento e abertura dos envelopes dos interessados previsto no Edital.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu “Licitações e Contratos”, submenu “Licitações”, modalidade “Tomadas de Preços”.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 17.0.000035765-0

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM - TERMO ADITIVO: 79043/2022 - SEI Nº 17.0.000035765-0.

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM - CONTRATO: 62202/2017 - SEI Nº 17.0.000035765-0.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: Washington Luiz Borges de Lima, CPF 173.556.644-68.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado na SNH, Quadra 01, Conjunto A, Bloco F, Edifício Vision Work & Live, Sala 1702 - CEP 70701-000 - Brasília/DF - Matrícula do imóvel nº 114.703.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, com data de início em 01/08/2022 e encerramento em 31/07/2023. Conforme acordado entre as partes, o aluguel mensal aumentará de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para R\$ 3.439,80 (três mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), reajustados pelo IGP-M dos últimos 12 meses (14,66%), conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato original e que será pago até o dia 10 de cada mês, salvo estipulação em contrário. As partes, de comum acordo, excluem a Cláusula Oitava e o Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta do Contrato original, considerando a determinação constante no item 02 da Ata da Reunião nº 03-2022 (19230345) da Junta do Fundo de Reaparelhamento e Modernização da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre (FURPGM), realizada no dia sete de abril do ano de 2022.

VALOR MENSAL: R\$ 3.439,80 (três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2022 a 31/07/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 302-4245-339036150000-1219.

ORIGEM DE RECURSOS: FURPGM.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 21 de julho de 2022.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V CONTRATO REGISTRADO SECON 79065/2022 PROCESSO 21.0.000043442-3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSPORTES NRR LTDA ME, CNPJ 23.095.3970001-48.

OBJETO: Contratação de veículo locado com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1, do Contrato 2591, registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o número 70409, livro 1147-D, PGMCD Nº 588 - SC/610, advindo do Processo Administrativo 19.0.000067646-5, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/10/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 206/2019.

VALOR: R\$ 8.184,00 (oito mil, cento e oitenta e quatro reais), mensais.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039990400-1.
BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Porto Alegre, 22 de julho de 2022.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 22.0.000026764-7

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.
CONTRATADA: Uber do Brasil Tecnologia LTDA.
OBJETO: Cooperação entre o Município e a empresa Uber. Compartilhamento de dados referentes ao transporte remunerado privado-individual de passageiros.
DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2022.
CONTRATO: 78909/2022.
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 07 de julho de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias, a contar da Ordem de Início dos serviços.
VALOR: R\$ 00.000,00.
BASE LEGAL: Artigo 116, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei 12.587, de 03 de janeiro do 2012, na Constituição Federal de 1988.

Porto Alegre, 07 de julho de 2022.

ADÃO DE CASTRO JÚNIOR, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 22.0.000032715-1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
CONTRATADA: SELBETTI TECNOLOGIA S.A., CNPJ 83.483.230/0001-86.
CONTRATO SECON Nº: 79095/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão (*outsourcing*).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 356/2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 meses, período de 22/07/2022 a 21/07/2023.
VALOR: Máximo total de R\$ 50.206,56 (cinquenta mil, duzentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos Próprios.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339040040000-0001.
BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, o Decreto 20.587/20, a Lei Complementar Municipal 881/2020, a Lei Municipal 12.827/2021 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 22 de julho de 2022.

LEO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 007/2022 PROCESSO 17.0.000104570-9

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71406 - L. 1152-D - PGMCD Nº 1408 - SC/1430.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Educação - SMED e Organização da Sociedade Civil (OSC) INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VITÓRIA DA VILA OPERÁRIA AJ RENNER.

CNPJ OSC: 14.524.897/0001-67.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 101 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Vitória da Vila Operária AJ Renner, em prédio Público, situado na Avenida AJ Renner, 773, no Bairro Humaitá, CEP 90250-000, em Porto Alegre/RS, Microrregião Ilhas, Humaitá e Navegantes.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 79048/2022.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 101 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Vitória da Vila Operária AJ Renner, em prédio Público, situado na Avenida AJ Renner, 773, no Bairro Humaitá, CEP 90250-000, em Porto Alegre/RS, Microrregião Ilhas, Humaitá e Navegantes.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 92.920,00 (noventa e dois mil e novecentos e vinte reais) a contar da Ordem de Início até 31/12/2022, relativo à oferta de 101 vagas. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 99.424,40 (noventa e nove mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2023, referente à oferta de 101 vagas. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 106.384,31 (cento e seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2024, referente à oferta de 101 vagas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-335043-20.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 21 de julho de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 007/2022 PROCESSO 17.0.000104764-7

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71198 - L. 1151-D - PGMCD Nº 1200 - SC/1222.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Educação - SMED e Organização da Sociedade Civil (OSC) CLUBE DE MÃES DA CHÁCARA DO BANCO.

CNPJ OSC: 92.248.707/0001-30.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 60 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Chacrinha, em prédio Privado, situado na Rua Hortêncio Machado de Lima, 48, no Bairro Restinga, CEP 91790-620, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 79047/2022.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 60 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Chacrinha, em prédio Privado, situado na Rua Hortêncio Machado de Lima, 48, Bairro Restinga, CEP 91790-620, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 66.240,00 (sessenta e seis mil e duzentos e quarenta reais) a contar da Ordem de Início até 31/12/2022, relativo à oferta de 60 vagas. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 70.876,80 (setenta mil e oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2023, referente à oferta

de 60 vagas. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 75.838,20 (setenta e cinco e mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos) relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2024, referente à oferta de 60 vagas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-335043-20.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO PROCESSO 22.0.000050758-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: TIAGO FLORES, CNPJ 32.635.830/0001-81.

OBJETO: Atuação como jurado do I Concurso Zola Amaro para Cantoras Líricas, nos dias 28 a 30 de junho de 2022 e na regência do Concerto da Orquestra da Ulbra com as ganhadoras do Concurso, no dia 03 de julho de 2022, na Associação Leopoldina Juvenil, dentro do Projeto Domingo Clássico.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CONTRATO REGISTRADO SECON: 79071/2022.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28, 29 e 30 de junho de 2022 e 03 de julho de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.1812.339039230.100.1.

ORIGEM DE RECURSOS: Aniversário 250 Anos da Cidade.

BASE LEGAL: Art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 22 de julho de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO PROCESSO 22.0.000063425-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: LUÍZA BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA SHOWS LTDA, CNPJ 33.451.906/0001-81.

OBJETO: Realização de apresentação musical, no dia 02 de junho de 2022, às 20h, no Parque da Harmonia, no evento Porto Alegre Capital Mundial do Churrasco, dentro das comemorações dos 250 Anos de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CONTRATO REGISTRADO SECON: 79091/2022.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/06/2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia.

BASE LEGAL: Art. 884, do Código Civil Brasileiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-1812-339039230100-1.

Porto Alegre, 21 de julho de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 79.057/2022

PROCESSO 22.0.000010890-5

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12.

OBJETO: Termo de Fomento nº 79.057 que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de jogos de cama, camisetas manga longa e curta, bermudas, calças, moletons e kits diversos para atividades físicas para uso na Unidade de Saúde Mental, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 177/2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 323/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 19 de julho de 2022 a 18 de julho de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de julho de 2023.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 177/2022, que disponibilizou recursos para a compra de bens de consumo. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-335043990000-40.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 19 de julho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 79.055/2022

PROCESSO 22.0.000010897-2

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12.

OBJETO: Termo de Fomento nº 79.055 que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de 03 (três) servidores para banco de dados, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 315/2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 321/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 19 de julho de 2022 a 18 de julho de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de julho de 2023.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 315/2022, que disponibilizou recursos para a compra de bens permanentes. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-445042990000-40.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 19 de julho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 79.020/2022

PROCESSO 20.0.000042140-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Liderança Limpeza e Conservação Ltda., CNPJ nº 00.482.840/0001-38.

OBJETO: Contrato nº 73.731, advindo do Pregão Eletrônico nº 274/2020, para a prestação de serviços através de Eletricistas Industriais, sob supervisão de profissional legalmente habilitado, para manutenção e operação nas redes de energia elétrica nos bens imóveis da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na inclusão da Dotação Orçamentária 1804-4030-339037040000-4230, constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 274/2020.

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 de novembro de 2021 a 09 de novembro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de novembro de 2022.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 19 de julho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 79.003/2022

PROCESSO 18.0.000062046-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Air Liquide Brasil Ltda., CNPJ nº 00.331.788/0027-58.

OBJETO: Contrato nº 72.149, advindo do Pregão Eletrônico nº 270/2018, para a prestação de serviços de locação, manutenção e assistência técnica de equipamentos de oxigenoterapia e suporte ventilatório, para uso domiciliar de pacientes residentes no Município de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais doze (12) meses, a contar de 28/05/2022. O reajuste previsto na Cláusula Quarta do Contrato, referente ao IPC-A do período de 05/2021 a 04/2022, será concedido por meio do IV Termo Aditivo, com pagamento à Contratada a contar de 28/05/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 270/2018.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 28 de maio de 2022 a 27 de maio de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de maio de 2023.

VALOR: R\$ 2.128.380,60 (dois milhões, cento e vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais e sessenta centavos) de valor máximo total.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4113-339039120100-4501.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 19 de julho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 79.060/2022

PROCESSO 22.0.000010895-6

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12.

OBJETO: Termo de Fomento nº 79.060 que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de tiras para medição de glicose, lancetas e equipos macrogotas, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 245/2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 324/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 19 de julho de 2022 a 18 de julho de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de julho de 2023.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 245/2022, que disponibilizou recursos para a compra de bens de consumo. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-335043990000-40.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 19 de julho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 79.056/2022

PROCESSO 22.0.000010900-6

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12.

OBJETO: Termo de Fomento nº 79.056 que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de

instrumentais para cirurgia geral, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 233/2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 320/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 19 de julho de 2022 a 18 de julho de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de julho de 2023.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 233/2022, que disponibilizou recursos para a compra de bens de consumo. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-335043990000-40.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 19 de julho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 79.059/2022 **PROCESSO 22.0.000010905-7**

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12.

OBJETO: Termo de Fomento nº 79.059 que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de máscaras cirúrgicas triplas, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 416/2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 319/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 19 de julho de 2022 a 18 de julho de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de julho de 2023.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 416/2022, que disponibilizou recursos para a compra de bens de consumo. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-335043990000-40.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 19 de julho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 79.053/2022 **PROCESSO 22.0.000010901-4**

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12.

OBJETO: Termo de Fomento nº 79.053 que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de fitas micropore, equipos para alimentação nutrição enteral, dietas sistema fechado com fibras e dietas sistema fechado sem fibras, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 393/2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 318/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 19 de julho de 2022 a 18 de julho de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de julho de 2023.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 393/2022, que disponibilizou recursos para a compra de bens de consumo. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-335043990000-40.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 19 de julho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

CONTRATADA: Transmotola Transportes Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000002738-4.

APOSTILA 01 AO CONTRATO 21.10.000002738-4 – 02.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: R\$ 14,13 para a hora I e R\$ 0,78 para quilômetro rodado.

ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

CONTRATADA: Transmotola Transportes Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000002738-4.

APOSTILA 01 AO CONTRATO 21.10.000002738-4 – 03.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: R\$ 13,55 para a hora I e R\$ 0,78 para quilômetro rodado.

ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

CONTRATADA: Lema Transportes Locação e Comércio de Veículos Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000002738-4.

APOSTILA 01 AO CONTRATO 21.10.000002738-4 – 05.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: R\$ 14,36 para a hora I e R\$ 0,78 para quilômetro rodado.

ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

CONTRATADA: Transnevada Transportes Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000002738-4.

APOSTILA 01 AO CONTRATO 21.10.000002738-4 – 07.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: R\$ 25,57 para a hora I e R\$ 1,34 para quilômetro rodado.

ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

CONTRATADA: Transportes Oliveira Maschmann Ltda – ME.

PROCESSO SEI 21.10.000002738-4.

APOSTILA 01 AO CONTRATO 21.10.000002738-4 – 08.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: R\$ 27,23 para a hora I e R\$ 1,06 para quilômetro rodado.

ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

CONTRATADA: Juh Transportes Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000002738-4.

APOSTILA 01 AO CONTRATO 21.10.000002738-4 – 09.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: R\$ 28,74 para a hora I e R\$ 1,12 para quilômetro rodado.

ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

CONTRATADA: Transmotola Transportes Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000002738-4.

APOSTILA 01 AO CONTRATO 21.10.000002738-4 – 10.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: R\$ 26,88 para a hora I e R\$ 1,04 para quilômetro rodado.

ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

Porto Alegre, 25 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIS NUNES KLEINERT, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Autômata Engenharia Ltda.

PROCESSO SEI 18.10.000001188-0.

APOSTILA 03 AO CONTRATO 18.10.000001188-0.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos industriais.

VALOR: R\$ 286.179,66.

ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

Porto Alegre, 25 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIS NUNES KLEINERT, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO 140/2022 – PROCESSO 22.10.000005255-4 - Registro de Preços de fornecimento de *coffee break*, café da manhã, coquetel e lanche para eventos internos e externos do DMAE

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 08 de agosto de 2022.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 25 de julho de 2022.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATOS

CONTRATADA: BM CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI - EPP.

PROCESSO 22.10.000002831-9.

CONTRATO 22.10.000002831-9-01.

OBJETO: Conversores de frequência, com instalação.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.496.350,00.

PRAZO: 07 meses.

CONTRATADA: S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - EPP.

PROCESSO 22.10.000002831-9.

CONTRATO 22.10.000002831-9-02.

OBJETO: Conversores de frequência, com instalação.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR ESTIMADO: R\$ 218.654,70.

PRAZO: 05 meses.

CONTRATADA: TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI.

PROCESSO 22.10.000002831-9.

CONTRATO: 22.10.000002831-9-03.

OBJETO: Conversores de frequência, com instalação.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR ESTIMADO: R\$ 26.600,00.

PRAZO: 05 meses.

Porto Alegre, 22 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIS NUNES KLEINERT, em substituição ao Coordenador de Julgamentos e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: TRANSPORTES SNOOPY LTDA.

PROCESSO SEI 19.10.000003277-8.

APOSTILA 03 DO CONTRATO 19.10.000003277-01.

OBJETO: Prorrogação de prazo de Contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: Passa o valor da hora l R\$ 32,10 e do quilômetro rodado para R\$ 1,11.

CONTRATADA: TRANSGUANELLA TRANSPORTES LTDA.

PROCESSO SEI 19.10.000003277-8.

APOSTILA 03 DO CONTRATO 19.10.000003277-02.

OBJETO: Prorrogação de prazo de Contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: Passa o valor da hora l R\$ 31,17 e do quilômetro rodado para R\$ 1,34.

CONTRATADA: FEIDEN TRANSPORTES LTDA.

PROCESSO SEI 19.10.000003277-8.

APOSTILA 03 DO CONTRATO 19.10.000003277-03.

OBJETO: Prorrogação de prazo de Contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: Passa o valor da hora l R\$ 35,59 e do quilômetro rodado para R\$ 0,62.

CONTRATADA: BARROS VIEIRA TRANSPORTES LTDA.

PROCESSO SEI 19.10.000003277-8.

APOSTILA 03 DO CONTRATO 19.10.000003277-04.

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: Passa o valor da hora l R\$ 38,79 e do quilômetro rodado para R\$ 0,94.

CONTRATADA: IRMÃOS COSTA FERRAZ TRANSPORTES LTDA.

PROCESSO SEI 19.10.000003277-8.

APOSTILA 03 DO CONTRATO 19.10.000003277-05.

OBJETO: Prorrogação de prazo de Contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: Passa o valor da hora l R\$ 32,59 e do quilômetro rodado para R\$ 1,14.

CONTRATADA: JLBONI TRANSPORTES LTDA.

PROCESSO SEI 19.10.000003277-8.

APOSTILA 03 DO CONTRATO 19.10.000003277-06.

OBJETO: Prorrogação de prazo de Contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: Passa o valor da hora l R\$ 17,39 e do quilômetro rodado para R\$ 1,01.

CONTRATADA: SG SANTOS TRANSPORTES LTDA.

PROCESSO SEI 19.10.000003277-8.

APOSTILA 03 DO CONTRATO 19.10.000003277-07.

OBJETO: Prorrogação de prazo de Contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: Passa o valor da hora l R\$ 42,08 e do quilômetro rodado para R\$ 2,41.

Porto Alegre, 22 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIS NUNES KLEINERT, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos

EXTRATO

CONTRATADO: Mecânica Agrícola Acker Ltda.

PROCESSO SEI 20.10.000009360-8.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20.10.000009360-8.

OBJETO: prorrogação de prazo em contrato de prestação de serviços, fornecimento e reposição de peças originais, conservação e manutenção geral, compreendendo serviços de mecânica, eletricidade, reforma, chapeação, pintura, montagem, análise geral do equipamento quanto ao desgaste interno e externo, verificação de tolerâncias internas conforme recomendação do fabricante, limpeza, lubrificação de motores bombas.

VALOR: R\$ 200.000,00.

ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

Porto Alegre, 25 de julho de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO 009/2021

REGISTRO 578

PROCESSO 20.0.000087986-0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 10.571.789/0001-94

OBJETO: Prorrogação do Contrato 009/2021, referente à prestação de serviços de monitoramento ambiental e investigação confirmatória nas Unidades do DMLU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preços 018/2020 e seus anexos, com recursos do Município.

VALOR: Valor total de R\$ 181.866,00 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais), sendo R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais) referente à prestação de serviço, R\$ 93.566,00 (noventa e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais) referente ao emprego de material e R\$ 13.000,00 (treze mil reais) referente à utilização de equipamentos.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27/05/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2907-339039780300-5140.

ORIGEM: Taxa de Lixo.

MODALIDADE: Tomada de Preços 018/2020.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 22 de julho de 2022.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

EDITAL 002/2022

CONSIGNAÇÃO

PROCESSO 22.17.000001945-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU), atendendo ao disposto na Lei nº 8.666/93, nos artigos 34, § 1º e 116, nos termos do Decreto nº 20.211 de 12 de março de 2019 e da Instrução Normativa nº 005/2022 de 15 de julho de 2022 nos termos destes, CONVIDA os interessados em habilitar-se para obtenção de canais de consignação em folha de pagamento no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU), para cadastramento, apresentando os documentos elencados no Decreto nº 20.211/2019 e Instrução Normativa nº 005/2022 de 15 de julho de 2022; CONVOCA os atuais consignatários habilitados para comprovar os requisitos de habilitação constantes no Decreto nº 20.211/2019 e Instrução Normativa nº 005/2022 de 15 de julho de 2022 sob pena de desativação temporária e descadastramento, nos termos dos artigos 17, 18 e 26 do Decreto 20.211/2019; CONVOCA as instituições que possuem consignações já operacionalizadas pelos Decretos anteriormente vigentes, para comprovar os requisitos de habilitação constantes no Decreto 20.211/2019 e Instrução Normativa nº 005/2022 de 15 de julho de 2022, sob pena de desativação temporária e descadastramento nos termos dos artigos 17 e 18 do Decreto 20.211/2019.

O Termo de Requerimento para habilitação e cadastramento de Consignatários (TRC), constante no Anexo I, deverá ser preenchido e apresentado juntamente com a documentação obrigatória, conforme Instrução Normativa nº 005/2022 de 15 de julho de 2022.

Fica fixado o prazo improrrogável de trinta (30) dias, a contar da publicação deste Edital, para que sejam apresentados os documentos, na Divisão de Recursos Humanos do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, sito na Avenida da Azenha, 631, Porto Alegre/RS, no horário das 09h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira.

O não atendimento da solicitação, acarretará a suspensão ou bloqueio dos canais para inclusão de novos descontos consignados.

Os interessados poderão obter mais informações junto à Divisão de Recursos Humanos do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, pelo telefone (51) 3289-6924 no horário das 09h às 12h e 13h30min às 17h ou pelo e-mail DMLU - DRH (drh@dmlu.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 22 de julho de 2022.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral do DMLU.

Anexo I - Termo de Requerimento para habilitação e cadastramento de Consignatários (TRC)

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4459_ce_370736_1.pdf

EXTRATO DE CONTRATO 002/2022
REGISTRO 580
PROCESSO 21.17.000003619-8

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.
CONTRATADO: TRANSPORTES R N FREITAS LTDA., CNPJ nº 94.303.203/0001-09
OBJETO: Prestação de serviços de remoção, transporte, descargas e disponibilização de contêineres, no Município de Porto Alegre, para atender o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU.
VALOR: Máximo total de R\$ 2.814.724,56 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039781400-5140.
ORIGEM: Taxa do Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/2022.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 22 de julho de 2022.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO 161/2020
REGISTRO 579
PROCESSO 19.17.000004587-0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DA PADRE CACIQUE.
OBJETO: Alteração da razão social e CNPJ da CONTRATADA no Contrato 161/2020 e seus Termos Aditivos 1º e 2º, referente à prestação de Serviço de Triagem, classificação, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis da ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DA PADRE CACIQUE.
VALOR: Sem alteração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2907-339039781800-5140.
ORIGEM: Taxa do Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
MODALIDADE: Edital de Dispensa de Licitação 001/2020.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 22 de julho de 2022.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa
COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler
EDIÇÃO: Adriano Acosta Cruz, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit
ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1.300, 9º andar, Porto Alegre, RS
CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br